



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)**

- Junta de Freguesia -

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra:

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 14 de Maio de 2024:

A Junta de Freguesia, deliberou:

- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 09 de abril de 2024.
- ❖ **Por unanimidade**, relativamente à abertura do procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral "Fornecimento contínuo de diversos produtos de higiene e limpeza", o seguinte:
 - Proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto;
 - Autorizar a realização da respetiva despesa com a decisão de contratar;
 - Convidar a Empresa Tabaquinho & Gonçalves, Lda.;
 - Aprovar o caderno de Encargos e o convite;
 - Designar nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 290ª-A do CCP, como gestor do contrato o Presidente da Junta, Pedro Manuel Lopes Ramalho.
- ❖ **Por unanimidade**, relativamente à abertura do procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral "Fornecimento contínuo de diversos produtos de higiene e limpeza", o seguinte:
 - Proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto;
 - Autorizar a realização da respetiva despesa com a decisão de contratar;
 - Convidar a Empresa Merino & Sadio, Lda.;
 - Aprovar o caderno de Encargos e o convite;
 - Designar nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 290ª-A do CCP, como gestor do contrato o Presidente da Junta, Pedro Manuel Lopes Ramalho.
- ❖ **Por unanimidade**, relativamente à abertura do procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral "Aquisição de Serviços de Assistência Técnica", o seguinte:
 - Proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto;
 - Autorizar a realização da respetiva despesa com a decisão de contratar;
 - Convidar a Empresa FreSoft, Lda.;
 - Aprovar o caderno de Encargos e o convite;
 - Designar nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 290ª-A do CCP, como gestor do contrato o Presidente da Junta, Pedro Manuel Lopes Ramalho.
- ❖ **Por unanimidade**, relativamente à abertura do procedimento por Ajuste Direto, Regime Geral "Prestação de Serviços de corte de ervas nas estradas e caminhos municipais", o seguinte:
 - Proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto;
 - Autorizar a realização da respetiva despesa com a decisão de contratar;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)

Deliberações da reunião de Junta do dia 14 de maio de 2024

- Convidar a Empresa Suivide – Agricultura e Serviços, Lda.;
- Aprovar o caderno de Encargos e o convite;
- Designar nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 290ª-A do CCP, como gestor do contrato o Presidente da Junta, Pedro Manuel Lopes Ramalho.

- ❖ **Por maioria absoluta** com quatro votos a favor (Presidente, Secretário, Tesoureiro e da vogal da CDU) e uma abstenção da vogal do Nós Cidadãos, relativamente à abertura do procedimento para a Empreitada para Construção do Pavilhão " Estaleiro da União das Freguesias de Estremoz" – Fase 1, o seguinte:
 - Autorizar a realização da respetiva despesa em cumprimento do disposto no artº 36º do CCP;
 - Autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público;
 - Aprovar as peças do procedimento: Programa do concurso, caderno de encargos e Projeto de execução;
 - Aprovar o Júri para acompanhamento do procedimento, prestação de esclarecimentos, análise e notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação de conformidade com o estabelecido no artigo 85º do CCP;
 - Designar nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 290ª-A do CCP, como gestor do contrato o Presidente da Junta, Pedro Manuel Lopes Ramalho.

- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos dos artigos 165º e 169º do CPA, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 12/12/2023, relativa ao Protocolo de Colaboração – Artigo 80 – Anafre – Encarregado de Proteção de Dados Externo.

- ❖ **Por unanimidade**, nos termos do nº 1, do art.º 10º, do Regulamento das Marchas Populares da Freguesia, estipular o valor de **7,50€** por cada marchante, assim como assumir as despesas relacionadas com o evento e que constam do mesmo Regulamento.

- ❖ **Por unanimidade**, autorizar a despesa com spots publicitários na Rádio Despertar "Voz de Estremoz" pelo valor de **100,00€**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do nº 3, do art.º 5º e nº 2 do art.º 7º, do Regulamento para atribuição de subsídios da Freguesia, atribuir um subsídio no valor de **2.000,00€**, à Sociedade Columbófila Rainha Santa Isabel – Estremoz, para apoio das atividades da sociedade, no ano civil de 2024.

- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do nº 2, do art.º 5º e nº 2 do art.º 7º, do Regulamento para atribuição de subsídios da Freguesia, atribuir um subsídio extraordinário, no valor de **1.000,00€**, à AJES – Associação Juvenil de Estremoz, para apoio na requalificação da Sede.

- ❖ **Por maioria absoluta**, com quatro votos a favor (Presidente, Secretário, Tesoureiro e da vogal do Nós Cidadãos) e uma abstenção da vogal da CDU, e nos termos do nº 2 e nº 3º do art.º 5º, e no nº 2 do art.º 7º, do Regulamento para atribuição de subsídios da Freguesia, atribuir um subsídio no valor de **1.000,00€**, à APAEE – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Estremoz, destinado a apoiar as Atividades de Tempos Livres/2024.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)

Deliberações da reunião de Junta do dia 14 de maio de 2024

- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do nº 1, do artigo 8º do Regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade”, **aprovar** duas candidaturas apresentadas.
- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do nº 1 do artigo 2º e do nº 1 do artigo 7º do Regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade”, **indeferir** a candidatura apresentada.
- ❖ **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 16 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA,